

**LEI Nº 733/2020**  
**DE 21 DE AGOSTO DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO DE  
QUADRA ESPORTIVA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS”**

**RUBENS FRANCISCO**, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 027/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 108.652,24** (cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e vinte e quatro centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para cobertura nas despesas com Construção de Quadra Esportiva, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020700 – Educação, Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0272.1032.0000 – Construção Quadra Esportiva Caputira

0.02.19 – Recurso Estadual

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 100.000,00

0.01.00 – Recurso Próprio

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 8.652,24

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Esportes, no montante de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais); e através da anulação parcial, conforme segue:

02.04.00 – Contabilidade

04.123.0056.2009.0000 – Manutenção do Setor de Finanças

0.01.00 – Recurso Próprio

3.1.90.16.00 – Outras despesas variáveis – pessoal civil..... R\$ 8.652,24

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,  
Cumpra-se.**

Elisiário, 21 de AGOSTO de 2020.

**RUBENS FRANCISCO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,  
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI  
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO